

LEI Nº 1262/2004

Autoriza o Executivo Municipal, escriturar por doação área urbana na sede do município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1217/2003, autorizado a escriturar por doação ao reconhecido possuidor Sr. Agameni Figueiredo Monteiro área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados) de terreno urbano neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,
aos 23 dias do mês de julho de 2004.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal